



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE DERRUBADAS NO DIA 13/10/2026 E Á
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MÜLBEIER, PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dia do professor, comemorado no dia 15 de outubro e o dia do servidor público, comemorado no dia 28 de outubro,

CONSIDERANDO a valorização dos Professores e dos Servidores Públicos Municipais pelo trabalho realizado junto à Rede Pública Municipal de Ensino e demais setores da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o reconhecimento e gratidão a todos que contribuem para a prestação de serviços à população de Derrubadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira)**, nas repartições públicas municipais de Derrubadas/RS, em comemoração ao **dia do Professor e ao dia do Servidor Público**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, 22 de setembro de 2026.

Miro Mülbier

MIRO MÜLBEIER

PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.
Aos 22/09/2026.